



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 20, de 23 de abril de 2020

Dispõe sobre Horário de Funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Itambacuri e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e considerando o inciso VI do art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado horário de funcionamento do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Itambacuri, a partir de 27 de abril de 2020, de 13:00h até às 18:00h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambacuri, 23 de abril de 2020.


HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 23 de abril de 2020.


Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração